

PORTARIA CRC SP N.º 041/2024, DE 12/03/2024

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE NORMAS TÉCNICAS DA ÁREA TRIBUTÁRIA.

CONSIDERANDO que comissões constituídas desenvolvem um trabalho que contribuem para o alcance das ações projetadas pela gestão do CRCSP,

CONSIDERANDO que o envolvimento de Conselheiros e Colaboradores constitui elemento facilitador nas atividades inerentes aos objetivos do CRCSP.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regimentais, delibera:

Artigo 1º Incluir a Conselheira Patrícia Barbosa da Silva na composição da COMISSÃO DE NORMAS TÉCNICAS DA ÁREA TRIBUTÁRIA que passa a ter a seguinte composição:

Coordenador	Renato Prone Teixeira da Silva
Vice Coordenador	Gilberto José de Carvalho
Membros	Alexandre Augusto Coimbra
	Ana Lúcia Corsino Picão
	Andreia Tibiriça e Sá de Jesus
	Bethel Corcoruto Lombardi
	Caio Martins dos Santos
	Denise Monteiro
	José Augusto Soares da Silva
	Patrícia Barbosa da Silva
	Paulo Cesar Adorno
	William Peterson de Andrade
Colaboradores	Alexandre Gonzales
	Alexandre Evaristo Pinto

Artigo 2º Compete à Comissão Técnica:

I – promover propostas para ações de desenvolvimento profissional com base nas Normas Brasileiras de Contabilidade e demais legislações pertinentes;

II – acompanhar as alterações de normativos e legislações pertinentes ao assunto;

Rua Rosa e Silva, 60 - Higienópolis CEP: 01230-909 - São Paulo/SP

Telefone: (11) 3824-5400

www.crcsp.org.br



PORTARIA CRC SP N.º 041/2024, DE 12/03/2024

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE NORMAS TÉCNICAS DA ÁREA TRIBUTÁRIA.

- III examinar possíveis complexidades de questões aplicadas, propondo ações para esclarecimentos;
- IV promover a divulgação de informações relacionadas ao assunto, atuando em prol de melhorias para o exercício profissional da classe contábil;
- V Interagir com outras entidades públicas e privadas para desenvolvimento dos temas técnicos em prol da classe contábil e da sociedade;
- VI entre outras atribuições, dar ampla divulgação das ações desenvolvidas.
- Artigo 3º. A Comissão ora constituída terá duração até 31.12.2025, devendo reportar-se à Vice-presidente de Administração e Finanças, e terá o suporte do Departamento Financeiro, durante a realização dos trabalhos.

Artigo 5º Está portaria revoga a de nº 007/2024 de 07.02.2024.

Artigo 4º Dê-se ciência ao Egrégio Plenário, e aos interessados.

São Paulo, 12 de março de 2024.

Contador JOÃO CARLOS CASTILHO GARCIA

Presidente